

PARECER DO CONTROLE INTERNO 486 /2023-CIGM

Assunto: Solicitação de Parecer ao Contratos-(CONTRATO №010/2023-FMAS; CONTRATO №089/2023-PMO; CONTRATO №08/2023-FMAS;CONTRATO №090/2023/PMO (Pregão Eletrônico para Registro de Preços, nº001/2022-SRP-FMAS).

Origem: Pregoeira e Equipe de Apoio

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº001/2022-SRP-FMAS**, que pede análise e parecer dos contratos administrativos.

I – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto as cláusulas contratuais existentes na celebração dos contratos administrativos, verificou-se que:

- 1. Consta a cláusula do objeto adjudicado e homologado.
- 2. Consta a cláusula de reajustamento de preços.
- 3. Consta a cláusula de vigência dos contratos.
- 4. Consta os instrumentos da minuta do contrato.
- 5. Consta as cláusulas que define os direitos, as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas.
- 6. Consta a cláusula que declara competente o fórum da sede de administração para dirimir qualquer questão contratual.
- 7. Consta cláusula de define os casos de rescisão.
- 8. Consta cláusula que estabeleça o reconhecimento dos direitos de administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art.77 da lei nº 8.666/93.
- 9. Consta cláusula que estabeleça a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos.
- 10. Consta cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, incompatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.



- 11. Consta cláusula que define o regime de execução e forma de fornecimento.
- 12. Consta a cláusula que define os prazos de início de entrega e de observação de recebimento definitivo.
- 13. Consta certidões fiscais atualizadas.

14.Consta a designação do servidor Sr. MAIKE TEIXEIRA GEMAQUE, CPF nº 025.642.192-76, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratados.

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados das cláusulas contratuais, conclui-se, que o contrato firmado entre o vencedor do certame obedece ao disposto na legislação pertinente a matéria Lei nº. 8.666/93.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Oriximiná - PA,30 de junho de 2023.

Maurício de Oliveira Rodrigues Assessor de Controle Interno Port. 456/2022.